



República Federativa do Brasil
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 542 - SALA 1012

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº 59.982 Lº 2 T/2 FLS. 36

IMÓVEL: Prédio de dois pavimentos situados na Rua Sampaio Viana nº 46, na freguesia do Engenho Velho, e respectivo terreno medindo - 12,10m de largura por 10,30m de extensão; confrontando pela direita com terreno onde existe o prédio nº 58, pelo lado esquerdo com terreno onde existe o prédio nº 34, e nos fundos com terreno onde existe o prédio nº 120, da rua do Bispo. Proprietárias (do terreno MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 33.593.575/0001-14.- Título de Propriedade - Legado feito pelo antigo Bispo desta cidade, Dom Frei Antonio do Desterro, conforme formal de partilha registrado no Livro 68, fls. 279vº do 4º Ofício de Notas, desta cidade, em 31 de maio de 1847.- (do prédio): MARIANA MATILDE DE SAMPAIO VIANA, que também se assina MARIANA DE SAMPAIO VIANA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade. Título de Propriedade (construção própria.

AV-1/ONUS: Consta registrado no Livro 4 BH as fls. 59 sob o número 30.208, que por contrato particular de 23/10/1946, a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, qualificada na matrícula arrendou o terreno a MARIANA MATILDE DE SAMPAIO VIANA, também ali qualificada; tendo sido averbado à margem do registro, o seguinte: a) que por escritura de 16/07/1946, lavrada em notas do 13º Ofício desta cidade (Lº 258 as fls. 60) MARIANA MATILDE DE SAMPAIO VIANA prometeu vender a JOÃO SOARES PINTO, brasileiro, casado capitalista, residente nesta cidade o prédio nº 46 da rua Sampaio Viana bem como a transferir-lhe o contrato do citado arrendamento pelo valor de CR\$200,00; b) que por escritura de 28/08/1946, lavrada em notas do 13º Ofício (Lº 257, fls. 82vº) JOÃO SOARES PINTO e sua mulher OSCARINA DE FREITAS SOARES PINTO, prometeram ceder a ARTHUR LAKSCHEVITZ, brasileiro naturalizado casado professor residente nesta cidade, todos os seus direitos na compra do citado prédio nº 46, e ao contrato de arrendamento do terreno, pelo valor de CR\$30,00, pagos e quitados; e c) que de acordo com a escritura de 14/07/1947 lavrada em notas do 19º Ofício, desta cidade, (Lº 110 as fls. 14) tendo a promitente vendedora MARIANA DE SAMPAIO VIANA, que anteriormente também se assinava MARIANA MATILDE DE SAMPAIO VIANA recebido diretamente do promissário cessionário ARTHUR LAKSCHEVITZ, acima qualificado, o saldo do valor ajustado na promessa de venda do prédio em questão e da transferência do contrato de arrendamento ajustado entre a mesma Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, saldo esse que o promissário cessionário se comprometeu a pagar e na importância de CR\$170,00 foi pela mencionada senhora dada ao supra qualificado ARTHUR LAKSCHEVITZ, plena geral e irrevogável quitação do preço total ajustado, ficando esse, imitado na posse do imóvel, Consta ainda, registrado no Livro 4 BH as fls. 59, sob o número 30.210, que por escritura de 04/08/1970, lavrada em notas do 4º Ofício, desta cidade (Lº 1185, as fls. 38vº) a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, já qualificada, prometeu vender o domínio, direto do terreno onde se acha construído o prédio aqui matriculado pelo preço de CR\$12.000,00 a ARTHUR LAKSCHEVITZ, acima qualificado Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1983.

(continua no verso).

R-2/CESSÃO E VENDA DE BENFEITORIAS: De acordo com a escritura de 4 de novembro de 1970, lavrada em notas do 4º Ofício, desta cidade, - as fls. 70 do Livro 1185 (Protocolo nº 133.977) ficam efetivadas, - a cessão e a venda de benfeitorias mencionadas na AV.1 tendo sido dadas quitações dos valores de CR\$30,00 e CR\$200,00 respectivamente. O imposto de transmissão foi pago em 23 de setembro de 1983, - pela guia nº 24/33029. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1983.-----

R-3/COMPRA E VENDA: Pelo mesmo título do R.2 a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, qualificada na matrícula, vendeu o terreno onde se acha edificado o prédio objeto desta matrícula, pelo preço de CR\$12.000,00 a ARTHUR LAKSCHEVITZ, brasileiro, naturalizado, casado professor, residente nesta cidade, tendo sido pago o imposto de transmissão em 15 de outubro de 1970, pela guia nº 2483304. Rio de Janeiro. 3 de outubro de 1983.-----

R-4/PARTILHA: De acordo com o formal de partilha (Protocolo número- (133.637) extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelos finados IRACEMA FERNANDES LAKSCHEVITZ e ARTHUR LAKSCHEVITZ, processados pelo Juízo de Direito da 11ª VOS, desta cidade, dado e passado aos 19 de outubro de 1982, assinado pelo MM. Juiz. Dr. José Mozart Perlingeiro Lavaquial, contendo a sentença de 21 de setembro de 1982, proferida pelo referido Juiz, a qual transitou em julgado, o imóvel aqui matriculado avaliado em CR\$1.466.400,00 foi partilhado a 1) ELZA LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com RUI XAVIER ASSUNÇÃO, inscritos no CPF sob o nº 057.725.597-53; e 2) ARTHUR LAKSCHEVITZ JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com NILCE SILVEIRA LAKSCHEVITZ, inscritos no CPF sob o nº 037.561.818-04, na proporção de 1/2 (metade) para cada um. O imposto de transmissão foi pago em 14/05/80 pela guia nº (ilegível) e em 30/11/81 pela guia número 2510099/81. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1983.-----

ANOTAÇÃO - Por determinação do MM. Juiz de Direito da 8ª. Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, Dr. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, contida no Mandado de Penhora de 14.09.99, acompanhado de Auto de Penhora de 14.10.1999 hoje microfilmados, protocolizados neste Registro sob o n. 345174 em 16.11.99, fica anotada a penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$6.480,03 independentemente do pagamento de custas e outras despesas, face a ação de execução fiscal nº 5452/98, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Marianna Mathilde de Sampaio Viana. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1999.-----

R.5/PROMESSA DE VENDA: (Protocolo nº 355.416 de 21.07.2000) De acordo com a escritura de 20.11.1996, do 19º Ofício de Notas, desta Cidade, (Lº M-27, fls. 105 Ato 040), ELZA LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO, do lar, e seu marido, RUI XAVIER ASSUNÇÃO, advogado, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, inscritos no CPF sob os nºs 029.895.147.91 e sob o número 057.725.597-53, residentes e domiciliados nesta Cidade; e ARTHUR LAKSCHEVITZ JUNIOR, engenheiro, e sua mulher, NILCE SILVEIRA LAKSCHEVITZ, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, inscritos no CPF sob os nºs 037.561.818-04 e 035.352.457-37, residentes e domiciliados nesta Cidade, prometeram vender o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$. R\$35.000,00, pagável na forma estabelecida no título a SOLANGE NAZARETH PINTO DE CARVALHO, ceramista, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei número 6515/77 com OSWALDO NAZARETH PINTO DE CARVALHO, arquiteto, brasileiros, inscritos no CPF sob os nºs 749.425.147-20 e 186.021.697-87, residentes e domiciliados nesta Cidade, sendo o contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2000.-----

O Oficial

R.6/PROMESSA DE CESSÃO: (Protocolo nº 355.417 de 21.07.2000) De acordo com a escritura de 19.01.1998, do 23º Ofício de Notas, desta Cidade, (Lº 7157, fls. nº 27

Continua na Folha 02

Ato nº 16), SOLANGE NAZARETH PINTO DE CARVALHO, e seu marido, OSWALDO NAZARETH PINTO DE CARVALHO; qualificados no R.5, prometeram ceder e transferir seus direitos à aquisição do imóvel desta matrícula pelo preço de R\$55.000,00, pagável na forma estabelecida no título a VICENTINA PINTO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica de contabilidade, CIC nº 265.405.177-34, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo o contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse.- Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2000.-----

O Oficial _____

AV.7/RETIFICAÇÃO: De acordo com a escritura do R.6, fica retificado o R.5, para tornar certo que os CPF's corretos dos primeiros promitentes vendedores, são os de nºs 029.895.147-91 e 057.725.597-53, e não como ali constou.- Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2000.-----

O Oficial _____

R.8-59982/PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS: (Protocolo nº 538249 de 09/03/2012) De acordo com a escritura de 29/12/2011 do 24º Ofício de Notas desta Cidade (Livro nº 6699, folha nº 125/126, e ato nº 066), **VICENTINA PINTO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, técnica em contabilidade, CPF/MF nº 265.405.177-34, residente e domiciliada nesta cidade, **prometeu ceder seus direitos aquisitivos referentes ao imóvel objeto desta matrícula à 1)VLADI SOARES DA SILVA TELLES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF/MF nº 057.124.357-64, residente e domiciliado nesta cidade, **2)IGOR SOARES DA SILVA TELLES**, brasileiro, solteiro, médico, CPF/MF nº 089.228.627-00, residente e domiciliado nesta cidade, **pelo valor de R\$70.000,00.** A presente escritura foi celebrada em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse.-----
Rio de Janeiro, 22 de março de 2012. O Oficial: _____

R.9-59982/PROMESSA DE CESSÃO: (Protocolo nº 598524 de 26/09/2016) De acordo com a escritura de 08/01/2016 do 24º Ofício de Notas desta Cidade (Livro nº 7429, folha(s) nº 169/171, e ato nº 085), **1)VLADI SOARES DA SILVA TELLES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF/MF nº 057.124.357-64, residente e domiciliado nesta cidade, e **2)IGOR SOARES DA SILVA TELLES**, brasileiro, solteiro, maior, médico, CPF/MF nº 089.228.627-00, residente e domiciliado nesta cidade, **prometeram ceder seus direitos aquisitivos referentes ao imóvel objeto desta matrícula à ANDRE LUIZ NASCIMENTO DANTAS**, brasileiro, do comércio, CPF/MF nº 018.750.287-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **ROSINEA ABREU DA SILVA DANTAS**, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de R\$200.000,00. A presente escritura foi feita em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse. Os promitentes cessionários têm ciência e aceitam a anotação de penhora datada de 25/11/1999, constante da matrícula. Demais cláusulas e condições, as constantes do título.-----

Selo Eletrônico: EBSH 41031 SQR.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016. O Oficial: _____

R.10-59982/PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: (Protocolo nº 621232 de 24/10/2018) Por determinação do MM. Juiz da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Dr. Eduardo Henrique Elgarten Rocha, contida no Ofício nº 0029/2018 de 05/03/2018, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 05/02/2018 e Mandados de Notificação de 29/01/2019, hoje microfilmados, fica o direito e ação sobre o imóvel desta matrícula **PENHORADO** face Ação Trabalhista (Processo nº 0000515-68.2011.5.01.0043), movida por **CATIA CILENE ANGELO CORREA**, CPF/MF nº 020.415.977-63 em face de 01-ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SANTA RITA, CNPJ nº 07.486.455/0001-08, 02-MAGNOLIA LUCIA DA SILVA, 03-AMERICLIN LTDA, 04-HOSPITAL DAS CLINICAS S/A, 05-RONALDO TELLES DE

FREITAS, 06-FRANCISCO CANINDÉ MEDEIROS, 07-CATIA FRAGA RIBEIRO e 08-ZILMA TEREZINHA MOREIRA MEDEIROS, em garantia de uma dívida de R\$12.895,66; sendo citados no Processo os proprietários do imóvel desta matrícula: VLADI SOARES DA SILVA TELLES - CPF/MF nº 057.124.357-97 e IGOR SOARES DA SILVA TELLES - CPF/MF nº 089.228.627-00, figurando como Depositário Catia Cilene Angelo Correa, CPF/MF nº 020.415.977-63. Os emolumentos devidos pelo registro praticado serão pagos ao final, pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 14 § 2º da Portaria CGJ/RJ nº 17/2013, e da Lei nº 6.370 de 20.12.2012.

Selo Eletrônico: ECWE 11827 OLY.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019. O Oficial: _____

R.11-59982/PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: (Protocolo nº 626176 de 10/04/2019) Por determinação da MMA. Juíza da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, Dra. Ana Paula Almeida Ferreira, contida no Ofício PJe de 17/12/2018, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 30/08/2018, hoje microfilmados, fica o direito e ação sobre o imóvel desta matrícula penhorado, em virtude da ação Trabalhista - Rito Ordinário (985) (Processo nº 0000241-60.2012.5.01.0014), movida por MARIA JOSÉ DOMINGAS DA SILVA, CPF/MF nº 021.917.407-58 em face de 01-VIRGILINO MARTINS DINIZ, 02-ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SANTA RITA, 03-CASA DE SAUDE SANTA RITA S/A, 04-AMERICLIN LTDA, 05-HOSPITAL DAS CLÍNICAS AMERICLIN S/A, 06-VICENTINA PINTO DA SILVA, 07-ESMERALDA VIDA TELLES DE FREITAS, 08-MAGNÓLIA LUCIA DA SILVA, 09-FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS, 10-AMERICO VIDAL TELLES, em garantia de uma dívida de R\$10.145,28; figurando como Depositários Vicentina Pinto da Silva, CPF/MF nº 265.405.177-34, juntamente com Vladi Soares da Silva Teles, CPF/MF nº 057.124.357-64 e Igor Soares da Silva Teles, CPF/MF nº 089.228.627-00.

Selo Eletrônico: ECVH 48989 XOV.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. O Oficial: _____

AV.12-59982/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO E AÇÃO DO IMÓVEL: (Protocolo nº 626585 de 26/04/2019) De acordo com a Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB (Protocolo: 201812.0508.00668949-IA-080 - Data do Pedido: 05/12/2018), hoje microfilmada, fica averbada a INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO E AÇÃO DO IMÓVEL desta matrícula, face Ação movida por TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 43A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO em face de VICENTINA PINTO DA SILVA, CPF/MF nº 265.405.177-34, e outros, (Processo nº 00005156820115010043).

Selo Eletrônico: ECVH 51163 MQR.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2019. O Oficial: _____

R.13-59982/PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: Protocolo: 636806 de 14/02/2020. Documentos apresentados: Ofício PJe de 12/02/2020 expedido pela 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Michael Pinheiro McCloghrie, Despacho de 25/06/2019 assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Flavio Alves Pereira e Auto de Penhora e Avaliação de 26/09/2019, hoje microfilmados. Construção: Penhora sobre o direito e ação sobre o imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz Dr. Michael Pinheiro McCloghrie. Ação: Trabalhista. Número do Processo: 0001632-79.2012.5.01.0069. Movida por: HELENA DA PENHA SABINO, CPF/MF nº 511.327.297-34. Em face de: 01-ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SANTA RITA, CNPJ nº 07.486.455/0001-08, 02-AMERICLIN LTDA, CNPJ nº 33.371.501/0001-33, 03-HOSPITAL DAS CLÍNICAS AMERICLIN S/A, CNPJ nº 04.194.341/0001-04, 04-AMERICO VIDAL TELLES, CPF/MF nº 007.929.857-53, 05-FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS, CPF/MF nº 178.626.477-34, 06-CÁTIA FRAGA RIBEIRO, CPF/MF nº 042.594.147-71, 07-RONALDO TELLES DE FREITAS, CPF/MF nº 601.507.697-68, 08-MAGNÓLIA LUCIA DA SILVA, CPF/MF nº 102.637.307-78 e 09-VICENTINA PINTO DA SILVA, CPF/MF nº 265.405.177-34. Valor da dívida: R\$42.034,13. Depositário do bem: Vicentina Pinto da Silva, CPF/MF nº 265.405.177-34.

Selo Eletrônico: EDKL 80354 MDR.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020. O Oficial: _____

Continua na próxima folha: 3

